

COMUNICADO 8/2019 - CRA-VTP/DAE- VTP/DRG/VTP/RET/IFSP

11 de junho de 2019

Aos estudantes dos Cursos Superiores do IFSP Câmpus Votuporanga

ASSUNTO: Procedimentos de Matrícula para o 2º Semestre de 2019.

Considerando que o período de matrícula ocorrerá de 10 a 24/07/2019, conforme previsto no Calendário Acadêmico.

Considerando os artigos 55 ao 61 da Organização Didática dos Cursos Superiores que tratam da matrícula.

Considerando a Instrução Normativa PRE-IFSP nº 003/2017 que estabelece as orientações ao processo de matrícula dos estudantes dos Cursos Superiores.

Venho, por meio deste comunicado, esclarecer algumas questões referentes ao procedimento de matrícula.

MATRÍCULA EM COMPONENTES CURRICULARES

Art. 1º Para realizar a matrícula, o estudante deverá acessar o [SUAP](#), no período previsto no Calendário Acadêmico, e por meio de *link* próprio, escolher as disciplinas disponíveis. Após finalizar a escolha das disciplinas, o estudante deverá baixar o protocolo para comprovação caso seja necessário.

Parágrafo único. Os estudantes serão classificados por meio da nota da "Prioridade", caso houver empates, ocorrerá o desempate por meio da nota do "IRA", conforme exposto na Instrução Normativa nº 003/2017.

REGIME ESPECIAL DE DEPENDÊNCIA

Art. 2º Após realizar o procedimento de matrícula, o estudante que desejar requerer o Regime Especial de Dependência, conforme Art. 109 da Organização Didática dos Cursos Superiores, deverá solicitar, durante o período de matrícula, em requerimento *online* via SUAP.

Parágrafo único. No campo "Descrição/Justificativa" do requerimento, o estudante deverá informar o nome e sigla da dependência e que deseja cursá-la em regime especial.

Art. 3º O caminho para abertura do requerimento do tipo "Matrícula" é: "Ensino > Dados do aluno > Requerimentos > Adicionar requerimento > Salvar > Encaminhar".

MUDANÇA DE TURMA

Art. 4º Nos casos em que o estudante ficar fora do número de vagas do diário escolhido, e desejar solicitar a matrícula em outro diário da mesma disciplina em horário compatível, deverá abrir um requerimento no SUAP do tipo "Mudança de turma" pelo seguinte caminho: "Ensino > Dados do aluno > Requerimentos > Adicionar requerimento > Salvar > Encaminhar".

§ 1º. No campo "Descrição/Justificativa" o estudante deverá informar o nome e sigla da disciplina.

§ 2º. A data limite para mudança de turma será 01/08/2019.

MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES

Art. 5º A Coordenadoria de Registros Acadêmicos divulgará, até 02/08/2019, as vagas remanescentes de todos os diários para que os

estudantes possam requerer novas matrículas caso tenham compatibilidade de horários.

Parágrafo único. Para solicitar matrícula em vagas remanescentes, o estudante deverá abrir um requerimento conforme Art. 3º deste Comunicado, no período de 02 a 07/08/2019, informando no campo "Descrição/Justificativa" o nome e sigla das disciplinas de seu interesse.

REMATRÍCULA EXTEMPORÂNEA

Art. 6º O estudante que perder o prazo previsto no Calendário Acadêmico e desejar solicitar a matrícula, deverá abrir o requerimento no SUAP conforme Art. 3º deste Comunicado, informando no campo "Descrição/Justificativa" o nome e sigla das disciplinas de seu interesse.

§ 1º. Nesses casos, os estudantes serão posicionados no final das listas de classificação das disciplinas escolhidas, respeitando a classificação oficial da matrícula gerada pelo SUAP.

§ 2º. A data limite para a matrícula extemporânea será 13/08/2019.

LISTA DE ESPERA

Art. 7º O estudante que ficar classificado além do número de vagas do diário, poderá ser matriculado posteriormente, caso houver cancelamentos, até a data máxima de 13/08/2019.

Parágrafo único. Caso o professor responsável pela disciplina decidir ampliar o número de vagas para matricular mais estudantes, o mesmo deverá enviar uma mensagem via *e-mail* institucional para CRA.VTP@IFSP.EDU.BR informando o número de vagas.

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE DISCIPLINA

Art. 8º Após matriculado, o estudante tem a possibilidade de cancelar a matrícula na disciplina até a data máxima de 06/09/2019, respeitando os critérios dispostos nos artigos 71 e 72 da Organização Didática dos Cursos Superiores.

Parágrafo único. Em hipótese alguma, o estudante poderá abrir mão da vaga para que a mesma seja ocupada por outro estudante que não esteja na sequência da lista de classificação do SUAP.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Para os estudantes que não realizarem a matrícula em nenhuma disciplina, será aberto um processo de desligamento conforme consta no Art. 56 da Organização Didática dos Cursos Superiores.

Art. 10º A Coordenadoria de Registros Acadêmicos resguarda-se o direito de publicar retificações das listas de classificações geradas pelo SUAP, caso verificar algum descumprimento quanto ao disposto na Instrução Normativa nº 003/2017.

Art. 11º Esta coordenadoria estará à disposição para esclarecimentos sobre os documentos institucionais que regem o processo de matrícula, bem como o processo em si.

Parágrafo único. Para esclarecimentos de questões como aberturas de novas turmas, mudanças de horários após matrícula, mudanças de dias da semana após matrícula, e outros, o estudante deverá procurar as coordenações dos cursos e/ou as coordenadorias relacionadas a esses assuntos conforme Regimento dos Câmpus do IFSP ([Aprovado pela Resolução nº 26/2016](#)).

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Barao de Oliveira, COORDENADOR - FG1** - , em 11/06/2019 10:21:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11599

Código de Autenticação: 26d0758406

